

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designa o Agente de Contratação, a Equipe de apoio, o Pregoeiro Oficial e o responsável pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CORECON/MS, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 e pelo Regimento Interno do CORECON/MS.

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Gleidy Guimarães Godinho como Agente de Contratação do CORECON/MS, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar a empregada pública Gleidy Guimarães Godinho como Pregoeira Oficial do CORECON/MS, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar a empregada pública Gleidy Guimarães Godinho e os Conselheiros Diogo Costa da Silva, Eduardo José Matos Felipe e Holger de Araújo Heimbach para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do CORECON/MS.

Art. 4º Designar as empregadas públicas Gleidy Guimarães Godinho para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de



Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de janeiro de 2024.

HUDSON GARCIA DA SILVA
Conselheiro Presidente
CORECON/MS - 20ª Região

